



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 04 de maio 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município autorizado a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, até a referida quantidade de cargo/Função para a Secretária Municipal de Obras e Viação:

Quant.	Cargo/Função	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
04	Auxiliar de serviços gerais	40 horas	09 classe "A"
02	Operário	40 horas	09 classe "A"
03	Pedreiro	40 horas	14 classe "A"
01	Motorista	40 horas	13 classe "A"
02	Servente	40 horas	09 classe "A"

§ 1º. As contratações serão a título precário e temporário em razão de excepcional interesse público para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período se verificada a continuidade da deficiência.

§ 2º. Fica resguardado ao Município o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei antes do seu termo final, a qualquer tempo, e/ou em caso de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o respectivo cargo.

Art. 2º As contratações temporárias reger-se-ão pela Lei Municipal nº 870, de 10 de setembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 3.869, de 28 de novembro de 2023, em especial quanto as atribuições e requisitos para provimento dos cargos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano-RS, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Antonio Pedro Guadagnin
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano-RS, 04 de maio de 2026.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 04 de maio 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência** que busca autorização legislativa para o Município contratar em caráter emergencial e temporário por excepcional interesse público servidores temporários para os cargos indicados no artigo 1º do presente projeto de lei em razão da alta demanda de serviços na secretaria de obras e viação.

São serviços de reforma, manutenção e pequenas construções, assim como demandas com melhoramento e conserto de estradas e os mais diversos serviços que a secretaria desenvolve, mas que são temporários e urgentes de serem realizados, sendo assim, o quadro efetivo atual é insuficiente para realizar os trabalhos, no entanto, por serem situações passageiras, não justifica a contratação de modo efetivo, o que poderia sobrecarregar a folha de pagamento ao longo dos anos, por isso a contratação temporária é a melhor alternativa para suprir essa demanda da secretaria referida.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, rogando pela apreciação e aprovação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Antonio Pedro Guadagnin
Prefeito Municipal em exercício